

# **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Vila Nova do Piauí – PI**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Demandante:** Secretaria Municipal de Governo de Vila Nova do Piauí - PI.

**Solicitante:** Franklimara Leal Rocha

Secretária Municipal de Governo de Vila Nova do Piauí

**Responsável:** Valdeci de Macedo e Silva

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

### **1. OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Vila Nova do Piauí – PI, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o regular abastecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades administrativas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal e pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Vila Nova do Piauí – PI.

Os itens objeto da contratação são essenciais para atendimento das demandas diárias dos órgãos municipais, incluindo alimentação em reuniões institucionais, eventos, ações administrativas, atividades operacionais e demais serviços públicos desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

A aquisição dos produtos visa assegurar continuidade dos serviços públicos, eficiência administrativa e condições adequadas de funcionamento das unidades municipais, evitando desabastecimento e prejuízos às atividades institucionais.

A contratação encontra respaldo no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tratando-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

A escolha da modalidade decorre da natureza comum dos itens, bem como da necessidade de ampliar a competitividade, garantir economicidade e assegurar transparência ao certame.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela autoridade competente.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

Os bens objeto desta contratação enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por especificações usuais praticadas no mercado.

### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

O modo de disputa será ABERTO.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação é de R\$ 834.999,30 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), apurado mediante realização de ampla pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica foi elaborada utilizando-se parâmetros combinados de consulta ao Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, bem como cotações de preços obtidas junto a 03 (três) empresas do ramo pertinente ao

objeto da contratação, buscando garantir maior fidedignidade aos valores estimados e compatibilidade com os preços praticados no mercado regional.

Para formação do preço estimado foram analisados os valores coletados nas fontes pesquisadas, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, considerando ainda as particularidades do mercado local, logística de fornecimento e oscilações de preços dos gêneros alimentícios.

A metodologia adotada para definição dos preços estimados considerou a média dos valores válidos obtidos durante a fase de pesquisa de mercado, com desconsideração de preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme boas práticas administrativas e orientações dos órgãos de controle.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Fonte de Recursos:

- **Unidade Orçamentária: 021200 – Fundo de Assistência Social – FMAS;**
- 500 (Recursos não Vinculados de Impostos);
- 660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS);
- Programa de Trabalho: 08.245.0006.2080.0000 (Gestão e Manutenção Operacional do Social);
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo).
  
- **Unidade Orçamentária: 021100 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**
- 500 (Recursos não Vinculados de Impostos);
- Programa de Trabalho: 10.301.0008.2060.0000 (Gestão e Manutenção Operacional da Saúde);
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo).
  
- **Unidade Orçamentária: 021700 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**
- 500 (Recursos não Vinculados de Impostos);

- Programa de Trabalho: 12.361.0009.2108.0000 (Gestão e Manutenção Operacional da Educação);
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo).
- **Unidade Orçamentária: 020500 – Secretaria Municipal de Administração**
- 500 (Recursos não Vinculados de Impostos);
- Programa de Trabalho: 04.122.0002.2022.0000 (Gestão e Manutenção Operacional da Administração);
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo).

## 8. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400g	300	R\$ 8,87	R\$ 2.661,00
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO 1kg	3100	R\$ 5,90	R\$ 18.290,00
3	ÁGUA MINERAL 500ml	5100	R\$ 3,94	R\$ 20.094,00
4	ÁGUA MINERAL 20L sem recipiente	600	R\$ 11,56	R\$ 6.936,00
5	ÁGUA MINERAL 20L com recipiente	600	R\$ 19,36	R\$ 11.616,00
6	ALHO BRANCO	100	R\$ 30,09	R\$ 3.009,00
7	ARROZ BRANCO 1KG TIPO 1	3100	R\$ 5,93	R\$ 18.383,00
8	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	2600	R\$ 6,27	R\$ 16.302,00
9	AVEIA EM FLOCOS FINNOS 170G	250	R\$ 9,69	R\$ 2.422,50
10	AZEITE DE OLIVA 500ML	80	R\$ 50,61	R\$ 4.048,80
11	AZEITONA VERDE com caroço 100g	150	R\$ 5,81	R\$ 871,50
12	BISCOITO DOCE tipo maria 350g a 400g	4600	R\$ 7,05	R\$ 32.430,00
13	BISCOITO DOCE tipo maisena 350g	4100	R\$ 7,65	R\$ 31.365,00
14	BISCOITO SALGADO cream cracker 350g a 400g	3600	R\$ 6,60	R\$ 23.760,00
15	BOMBONS DE CHOCOLATE 1kg	400	R\$ 38,56	R\$ 15.424,00
16	CAFE TORRADO E MOIDO 250g	4100	R\$ 20,40	R\$ 83.640,00
17	CALDO PARA CULINÁRIA SABOR GALINHA cx 24 tabletes	150	R\$ 13,65	R\$ 2.047,50
18	CALDO PARA CULINÁRIA SABOR CARNE cx 24 tabletes	150	R\$ 13,65	R\$ 2.047,50
19	AÇAFRÃO EM PÓ 90g	150	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
20	CONDIMENTO EM PÓ 90g	150	R\$ 1,62	R\$ 243,00
21	CREME DE LEITE 200g	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
22	DOCE DE BANANA 900g	500	R\$ 10,89	R\$ 5.445,00
23	DOCE DE GOIABA 900g	500	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
24	ERVILHA em conserva 170g	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
25	EXTRATO DE TOMATE 190g	300	R\$ 4,18	R\$ 1.254,00
26	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	400	R\$ 7,44	R\$ 2.976,00
27	FARINHA DE TRIGO sem fermento 1kg	600	R\$ 6,46	R\$ 3.876,00
28	FARINHA DE TRIGO com fermento 1kg	600	R\$ 6,92	R\$ 4.152,00
29	FARINHA LACTA 210g	250	R\$ 7,77	R\$ 1.942,50

30	FECULA DE MANDIOCA 1KG	800	R\$	7,44	R\$	5.952,00
31	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG	2500	R\$	7,83	R\$	19.575,00
32	FEIJÃO SEMPRE VERDE 1KG	2000	R\$	8,31	R\$	16.620,00
33	FLOCÃO DE MILHO 500G	5000	R\$	3,08	R\$	15.400,00
34	LEITE CONDENSADO 395G	150	R\$	7,08	R\$	1.062,00
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	3000	R\$	7,33	R\$	21.990,00
36	MACARRÃO SEMOLA ESPAGUETE	3000	R\$	5,40	R\$	16.200,00
37	MACARRÃO SEMOLA PARAFUSO	3000	R\$	6,64	R\$	19.920,00
38	MARGARINA 250G	300	R\$	4,44	R\$	1.332,00
39	MILHO VERDE em conserva 170G	150	R\$	4,81	R\$	721,50
40	OLEO COMESTIVEL 900ML	4000	R\$	10,70	R\$	42.800,00
41	SAL REFINADO 1KG	80	R\$	1,55	R\$	124,00
42	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	150	R\$	1,57	R\$	235,50
43	TEMPERO EM PÓ (SAZON DIVERSOS TIPOS)	300	R\$	6,22	R\$	1.866,00
44	REFRIGERANTE COCA COLA 2L	300	R\$	14,51	R\$	4.353,00
45	REFRIGERANTE GUARANA 2L	300	R\$	12,62	R\$	3.786,00
46	REFRIGERANTE LARANJA 2L	300	R\$	11,92	R\$	3.576,00
47	REFRIGERANTE UVA 2L	300	R\$	13,98	R\$	4.194,00
48	SARDINHA AO MOLHO 125G	1500	R\$	6,73	R\$	10.095,00
49	SARDINHA EM ÓLEO 125G	1500	R\$	5,57	R\$	8.355,00
50	SUCO CONCENTRADO DE CAJU	900	R\$	8,73	R\$	7.857,00
51	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA	900	R\$	8,09	R\$	7.281,00
52	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA	900	R\$	5,92	R\$	5.328,00
53	CARNE BOVINA ACEM KG	900	R\$	32,03	R\$	28.827,00
54	CARNE BOVINA COXÃO MOLE KG	1000	R\$	39,24	R\$	39.240,00
55	CARNE BOVINA COSTELA KG	1100	R\$	35,46	R\$	39.006,00
56	SALSICHA	600	R\$	13,17	R\$	7.902,00
57	CARNE BOVINA FIGADO	600	R\$	19,66	R\$	11.796,00
58	CARNE BOVINA MOIDA	1000	R\$	27,62	R\$	27.620,00
59	CARNE DE FRANGO INTEIRO	1600	R\$	14,22	R\$	22.752,00
60	CARNE DE FRANGO PEITO	1600	R\$	21,60	R\$	34.560,00
61	LINGUIÇA CALABRESA	600	R\$	27,14	R\$	16.284,00
62	OVO C/30	2700	R\$	22,54	R\$	60.858,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: <b>R\$ 834.999,30</b> (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)					R\$	834.999,30

## 9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

As entregas ocorrerão em locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do território do Município de Vila Nova do Piauí – PI.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, observando rigorosamente:

- validade adequada;
- integridade das embalagens;
- condições sanitárias;
- normas da ANVISA;
- normas do Ministério da Agricultura, quando aplicável.

## **10. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

O recebimento dos produtos ocorrerá:

I – provisoriamente, no ato da entrega, para verificação de conformidade;

II – definitivamente, após conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo fiscal do contrato.

Produtos entregues em desacordo com as especificações serão recusados, devendo a contratada substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

- fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência;
- cumprir os prazos de entrega;
- substituir produtos impróprios ou em desconformidade;
- manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda execução contratual;
- responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga e entrega;
- responder por danos causados à Administração ou terceiros.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da contratante:

- emitir Ordens de Fornecimento;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- efetuar os pagamentos devidos;
- comunicar irregularidades verificadas na execução.

### **13. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das falhas observadas.

### **14. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

### **15. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência contratual será até por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso haja interesse público devidamente justificado.

### **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

As penalidades serão aplicadas observando-se o contraditório e ampla defesa.

### **17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

A contratada deverá observar práticas sustentáveis durante execução contratual, especialmente quanto:

- ao adequado acondicionamento dos produtos;
- redução de desperdícios;
- utilização de embalagens apropriadas;

- observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram este Termo de Referência todos os anexos do edital, independentemente de transcrição.

Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Vila Nova do Piauí – PI, 22 de abril de 2026.

---

**Valdeci de Macedo e Silva**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Vila Nova do Piauí – PI